



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 011/2022

Regulamenta a aplicação do Art. 34 da Lei Complementar nº 340 de 09 dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR, do município de Suzano, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos pedidos de emissão do Alvará de Ocupação, em que sejam utilizadas viela sanitária ou servidão de passagem conforme previsto no Art. 34 da Lei Complementar nº 340/19, deverá ser apresentada a matrícula do imóvel em que conste a autorização ou permissão registrada.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIS JOSÉ VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural